

- ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

<u>CONTRATO Nº. 189/2023</u> PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP, E, DE OUTRO LADO, A FIPECq – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DO FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA, NA FORMA ABAIXO:

#### **Das PARTES**:

De um lado,

o **MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP,** CNPJ/MF sob o nº 46.634.127/0001-63, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO BORGES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 565.309.946-53, com domicílio Rua Nove de Julho, 304, centro, no Município de Itatinga/SP, CEP 18.690-023, no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

e, de outro lado,

a FIPECq – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA, entidade fechada de previdência complementar, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 05, Centro Empresarial Brasília Shopping – Torre Norte, Sala 1125, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.715-900, CNPJ/MF sob o nº 00.529.958/0001-74, telefone (61) 99884-0682, e-mail entesfederativos@fipecq.org.br, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. CLÁUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ, brasileiro, casado, economista, diretor-presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 469.570-SSP/DF e CPF nº 214.268.131-04, doravante denominada FIPECq, ou simplesmente ENTIDADE.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio** ao Plano FIPECq Entes Federativos, CNPB nº 2022.0019-74, com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Convênio de Adesão é a formalização da adesão do PATROCINADOR ao PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada.



- ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: <u>licitacao@itatinga.sp.gov.br</u>

- **1.2.** O **PLANO**, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.
- **1.2.1.** As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- **2.1.** São obrigações do **PATROCINADOR**:
- a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e demais documentos a este vinculados;
- b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;
- c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO**, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;
- **d)** fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;
- e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;
- f) colaborar, quando requerido pela ENTIDADE, com o recadastramento de participante e de beneficiários do PLANO;
- g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;
- h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância



- ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio**, do estatuto da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e do Plano de Custeio;

- i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;
- **j**) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;
- **k**) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

#### **3.1.** São obrigações da **ENTIDADE**:

- a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;
- **b)** aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO**, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;
- c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;
- **d**) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO**, preferencialmente por meio eletrônico;
- e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR**, um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES**, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;
- f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES**, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE**, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;
- g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR**, relativos ao desempenho do **PLANO**, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;



- ESTADO DE SÃO PAULO -CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: <u>licitacao@itatinga.sp.gov.br</u>

- h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;
  - i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;
- **j**) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE**, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;
- **k)** aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e
- l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

- **4.1.** As **PARTES** convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:
- **a**) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e
- **b)** não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.
- **4.2.** O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.
- **4.3.** O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

# CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

**5.1.** A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO**, dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.



- ESTADO DE SÃO PAULO -CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: <u>licitacao@itatinga.sp.gov.br</u>

- **5.2.** Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do **PLANO**.
- **5.3.** O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.
- **5.3.1.** A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO**, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

**6.1** O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

**7.1** A abstenção, por parte da **ENTIDADE**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

# CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

**8.1** O presente instrumento vigerá por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

# CLÁUSULA NONA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

**9.1.** As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleito o Foro da cidade de Itatinga/SP, para qualquer litígio oriundo do presente Convênio, renunciando, as PARTES, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# A CONTROL OF THE PARTY OF THE P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES**, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itatinga/SP, 12 de dezembro de 2023.

#### MUNICÍPIO DE ITATINGA JOÃO BOSCO BORGES Prefeito Municipal

#### FIPECQ – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA

CLÁUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ Diretor-Presidente

Testemunhas:		
1	2	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	



# CONVÊNIO DE ADESÃO ITATINGA-SP - AJU.pdf

Documento número #f8f7e82e-416a-4e84-a1fd-77cf5478217d

**Hash do documento original (SHA256):** 0cb66ed0bed4eac5724b943d4e258f3c766cbb0649af463292c59d108c78a1f9 **Hash do PAdES (SHA256):** 0b01d1091a7f889f26da02ffa9dc127f35be13fccf6b8bcfb95941c08a4fbd47

#### **Assinaturas**

2 assinaturas digitais e 3 assinaturas eletrônicas

## Jorge Pires Faim Faiad

CPF: 761.734.451-15

Assinou em 15 jan 2024 às 16:05:53

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 jan 2025

#### Camila Lima Ferreira

CPF: 464.880.618-28

Assinou em 16 jan 2024 às 09:05:16

## JOÃO BOSCO BORGES

CPF: 565.309.946-53

Assinou em 15 jan 2024 às 16:33:03

## Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

CPF: 214.268.131-04

Assinou em 18 jan 2024 às 16:54:49

Emitido por AC CERTIFICA MINAS v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 mai 2025

# Nivaldo Aparecido Zanella

CPF: 120.167.438-75

Assinou em 16 jan 2024 às 07:30:06

## Log

15 jan 2024, 16:00:50

Operador com email leticia@fipecq.org.br na Conta 19500b5c-ee5e-4bb2-9b66-8fdcc2c17b2a criou este documento número f8f7e82e-416a-4e84-a1fd-77cf5478217d. Data limite para assinatura do documento: 14 de fevereiro de 2024 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.



15 j	jan 2024, 16:04:47	Operador com email leticia@fipecq.org.br na Conta 19500b5c-ee5e-4bb2-9b66-8fdcc2c17b2a adicionou à Lista de Assinatura: jfaiad@fipecq.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jorge Pires Faim Faiad e CPF 761.734.451-15.	
15 j	jan 2024, 16:04:47	Operador com email leticia@fipecq.org.br na Conta 19500b5c-ee5e-4bb2-9b66-8fdcc2c17b2a adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@itatinga.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila Lima Ferreira e CPF 464.880.618-28.	
15 j	jan 2024, 16:04:47	Operador com email leticia@fipecq.org.br na Conta 19500b5c-ee5e-4bb2-9b66-8fdcc2c17b2a adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@itatinga.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO BOSCO BORGES e CPF 565.309.946-53.	
15 j	jan 2024, 16:04:47	Operador com email leticia@fipecq.org.br na Conta 19500b5c-ee5e-4bb2-9b66-8fdcc2c17b2a adicionou à Lista de Assinatura: institucional@fipecq.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudio Salgueiro Garcia Munhoz e CPF 214.268.131-04.	
15 j	jan 2024, 16:04:47	Operador com email leticia@fipecq.org.br na Conta 19500b5c-ee5e-4bb2-9b66-8fdcc2c17b2a adicionou à Lista de Assinatura: nivaldorh@itatinga.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nivaldo Aparecido Zanella e CPF 120.167.438-75.	
15 j	jan 2024, 16:05:53	Jorge Pires Faim Faiad assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 761.734.451-15. IP: 177.73.68.167. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7915298 e longitude -47.8921573. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.719.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.	
15 j	jan 2024, 16:33:03	JOÃO BOSCO BORGES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete@itatinga.sp.gov.br. CPF informado: 565.309.946-53. IP: 187.85.41.158. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.0948864 e longitude -48.6080512. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.719.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.	
16 j	jan 2024, 07:30:06	Nivaldo Aparecido Zanella assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nivaldorh@itatinga.sp.gov.br. CPF informado: 120.167.438-75. IP: 177.20.160.110. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.0954737 e longitude -48.6089494. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.719.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.	
16 j	jan 2024, 09:05:16	Camila Lima Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@itatinga.sp.gov.br. CPF informado: 464.880.618-28. IP: 177.20.160.110. Componente de assinatura versão 1.719.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.	
18 j	jan 2024, 16:54:49	Claudio Salgueiro Garcia Munhoz assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-	

cpf. CPF informado: 214.268.131-04. IP: 177.73.68.167. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8047 e longitude -47.8978. URL para abrir a localização no

mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.723.0

disponibilizado em https://app.clicksign.com.



18 jan 2024, 16:54:50

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f8f7e82e-416a-4e84-a1fd-77cf5478217d.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://validador.clicksign.com">https://validador.clicksign.com</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f8f7e82e-416a-4e84-a1fd-77cf5478217d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.